



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1372, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Pensão por Morte, a que faz jus a Senhora Almerinda Rosa da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 13.049, de 7.1.2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte, a que faz jus a Senhora **ALMERINDA ROSA DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 7.979.205-5 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 028.522.479-41, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais), mensais, que corresponde ao total dos proventos percebidos na data do óbito e que serão pagos pelo IBAITIPREVI, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor inativo **MANOEL OSMAR DA SILVA**, falecido em 22.12.2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

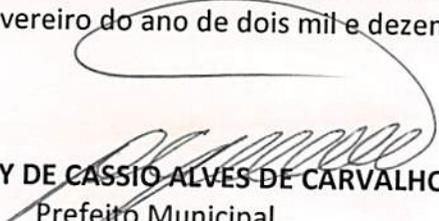
Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

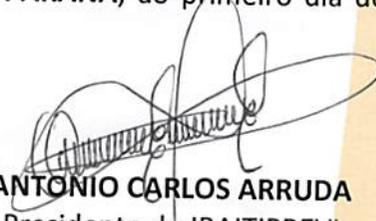
Art. 3º Declarar extinta a Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço Proporcional, concedido ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 187, de 30.4.1998.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.12.2018, data do óbito.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (1º.2.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS ARRUDA
Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 1075, de 22.10.2018

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1372, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Pensão por Morte, a que faz jus a Senhora Almerinda Rosa da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 13.049, de 7.1.2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte, a que faz jus a Senhora **ALMERINDA ROSA DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 7.979.205-5 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 028.522.479-41, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais), mensais, que corresponde ao total dos proventos percebidos na data do óbito e que serão pagos pelo IBAITI-PREVI, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor inativo **MANOEL OSMAR DA SILVA**, falecido em 22.12.2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Declarar extinta a Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço Proporcional, concedido ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 187, de 30.4.1998.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.12.2018, data do óbito.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove (1º.2.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ARRUDA
Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 1075, de 22.10.2018